



Protocolo: 1662575
Data: 06/02/2025
Título: PORTARIA N° 075/2025/GP/DETRAN-MT
Página(s): 116 a 116

PORTARIA N° 075/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04/90;

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 004/2023, instaurado pela Portaria nº 265/2023/CGD/DETRAN/MT (DETRAN-PRO-2023/11242);

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante (DETRAN-PRO-2023/11242), e no Parecer de Admissibilidade nº 147/2024 da CGE/MT (DETRAN-PRO-2023/11242);

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, X da Constituição Estadual; Resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, instaurado em desfavor do R. B. C, nos termos do Art.107, I da LC nº 207/1990, ante a incidência do instituto da prescrição em relação à pena aplicável a infração cometida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)